

LEI N. º 2.455, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Institui a Semana dos Amigos do Meio Ambiente no âmbito do Município de Unaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana dos Amigos do Meio Ambiente no âmbito do Município de Unaí a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de junho, com o objetivo de educar e divertir crianças e adolescentes de Unaí através de brincadeiras e jogos relacionados aos mais diversos temas ambientais.

Art. 2º As Secretarias Municipais da Saúde, do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Econômico poderão elaborar um amplo programa educativo e de entretenimento para dar efetividade ao objetivo pretendido por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 29 de dezembro de 2006; 62º Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo